

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

A Objetivo
30/03/15

Samuel Gazolla Lima
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

MENSAGEM Nº 010, DE 27 DE MARÇO DE 2015

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

Correspondência Recebida em

30/03/2015

Às 17:09

D. Januária

Consignando a V.Exas. a expressão de nossos cumprimentos, submetemos à consideração dos Senhores Vereadores o projeto de lei anexo, que **"Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Professora Dulcinéa Serrato, nesta cidade"**.

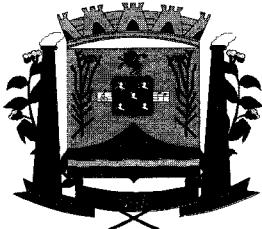
Trata-se de uma nova escola de educação infantil construída pela Administração Municipal na Av. Domingos Peluso, 130, Vila Regina, que passa a integrar a rede pública municipal de ensino.

O art. 11 da Lei de Diretrizes e Base da Educação estabelece ser atribuição dos Municípios a oferta de **educação infantil em creches e pré-escola**, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

A obrigação do Poder Público ubaense para com a oferta de educação regular pública e gratuita também está contemplada nos artigos 202, 215, 223 e 225 da nossa Lei Orgânica, elaborada e promulgada pela Câmara Municipal de Ubá.

O público-alvo da nova unidade de educação infantil são crianças de zero a cinco anos dos bairros Vila Casal, Vila Regina, São José, Sobradinho e adjacências.

Como *patrona* da nova unidade, estamos propondo o nome da saudosa Professora Dulcinéa Serrato, de marcante atuação naquelas comunidades, inclusive como servidora da Secretaria Municipal de Educação, onde desenvolveu exemplar atuação no campo educacional e administrativo do Município, como demonstrado em seus dados biográficos que acompanham a presente Mensagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Em se tratando de uma matéria de incontestável valor social e de grande importância para a comunidade ubaense, ademais de uma homenagem das mais justas a uma saudosa professora ubaense, contamos com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Por derradeiro, solicitamos que a tramitação do presente projeto de lei ocorra em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

A handwritten signature enclosed in an oval.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

MARIA DO CARMO DE MELLO COELHO
Secretaria Municipal de Educação

A handwritten signature enclosed in an oval.

RODRIGO ANTONIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município